

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Wancley Carvalho</p>		

Adita-se ao Projeto de lei nº 382/2016, Mensagem nº 58/2016, Lei Orçamentária Anual – LOA 2017, no Órgão: 21.601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, a seguinte proposta:

Art. 1º - Fica aditado no Projeto de lei nº 382/2016 – Lei Orçamentária Anual 2017, ao Órgão: **21.601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, o valor de **R\$ 641.401,56** (seiscentos e quarenta e um mil quatrocentos e um reais e cinquenta e seis centavos), na atividade **2516 – Desenvolvimento da gestão estratégica de planos e processos do SUS**, fonte 134, conforme **Anexo I**.

Art. 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de Recursos da Reserva de Contingência (39901) no valor de **R\$ 641.401,56** (seiscentos e quarenta e um mil quatrocentos e um reais e cinquenta e seis centavos), fonte 100, conforme **Anexo II**.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 14 de Dezembro de 2016

Wancley Carvalho
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Aditiva visa elevar a capacidade gestora da SES na condução da política de saúde no estado de Mato Grosso adquirindo materiais e equipamentos para as unidades da SES, visando a melhoria no atendimento, diagnósticos e tratamentos na saúde pública.

Visa ainda, atender o disposto na Emenda Constitucional n.º 69, de 16 de outubro de 2014, que determina a inclusão da programação das emendas individuais de iniciativa parlamentar na Lei Orçamentária.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 14 de Dezembro de 2016

Wancley Carvalho
Deputado Estadual